



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº ____/2025

PROJETO DE LEI 82 /2025

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Ordinária nº 82/2025

Autor: Vereador Jonas Bernardo de Amorim

Ementa: Institui o Dia do Gari como feriado municipal no âmbito do Município de Maracás-BA, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Jonas Bernardo de Amorim, propõe instituir o **Dia do Gari** no Município de Maracás, estabelecendo-o como **feriado funcional exclusivo para os profissionais que atuam como garis** na limpeza pública municipal.

O objetivo da proposição é reconhecer, valorizar e homenagear os trabalhadores que exercem função essencial na manutenção da higiene urbana, da saúde pública e da qualidade de vida da população.

II – ANÁLISE JURÍDICA:

A proposta está em consonância com o princípio da valorização do servidor público e com a competência legislativa municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Ao estabelecer um **feriado funcional restrito a uma categoria profissional**, o projeto **não infringe o limite de quatro feriados municipais**, estabelecido pela **Lei Federal nº 9.093/1995**, uma vez que não se trata de um feriado geral.

A iniciativa não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, respeita a autonomia legislativa do Município e prestigia a dignidade do trabalho.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

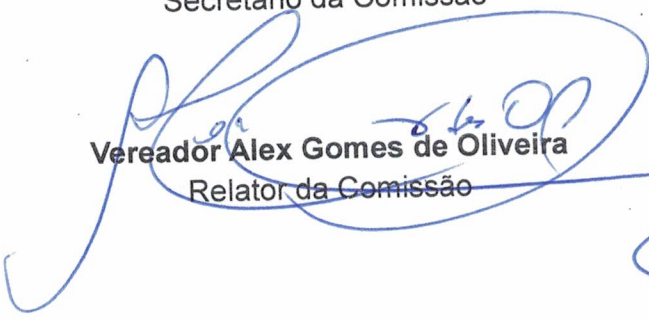
III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 82/2025, por estar em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Maracás, 15 de Julho de 2025.

Vereadora Noélia Souza Novaes
Presidente da Comissão


Vereador Renê Pires de Almeida
Secretário da Comissão


Vereador Alex Gomes de Oliveira
Relator da Comissão